

CONCURSO DA REALEZA DA 3ª AGRICOFEST – TAIÓ/SC

REGULAMENTO DO CONCURSO

1. OBJETIVO

1.1. O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da seleção e mandato das Realezas da 3ª AGRICOFEST TAIÓ, a ser realizada no dia 27 DE julho de 2024, valorizando a beleza, a história e a cultura taioense.

1.2. A seleção tem como objetivo escolher a Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa que serão responsáveis por representar a cidade de Taió em eventos do Município e nos eventos em que o Município estiver prestigiando, inclusive a convite da Prefeitura Municipal de Taió pela duração do mandato.

1.3. O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Taió, por meio do Departamento de Cultura.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para inscrever-se no concurso da Realeza da 3ª AGRICOFEST TAIÓ, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser do sexo/gênero feminino;

2.1.2. Ser brasileira ou naturalizada;

2.1.3. Ter idade mínima de 16 anos e máxima de 26 anos (completados até 31 de dezembro de 2023);

2.1.4. Ser residente em Taió;

2.1.5. Não ter participado de nenhuma realeza anterior.

2.2. A inscrição será gratuita e será realizada na Casa da Cultura, situada na Avenida João Bértoli, 227, Centro, no período de entre às 8h do dia 03 de julho e 17h do dia 11 de julho de 2024;

2.3. No ato de inscrição, a candidata deverá apresentar:

2.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo a este regulamento);

2.3.2. Fotocópia do RG e CPF;

2.3.3. Fotocópia do comprovante de residência ou outro documento que comprove no mínimo 01 (um) ano de residência no Município;

2.3.4. Autorização dos pais ou responsáveis, caso a candidata tenha menos de 18 anos;

2.3.5. Uma fotografia (corpo inteiro) que ficará no arquivo do concurso.

2.4. Serão de responsabilidade das candidatas os dados

informados na ficha de inscrição, de forma que poderá ser desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas e/ou não verdadeiras;

2.5. As candidatas deverão fornecer ao Departamento de Cultura, seus perfis em redes sociais, sendo que estes deverão estar em modo público durante todo o concurso/mandato. As candidatas deverão ter apenas um perfil ativo.

Parágrafo único: caso as candidatas possuam algum perfil alternativo, este deverá ficar desativado durante todo o processo de escolha e/ou mandato, se por ventura venha compor a realeza. Caso não seja desativado a candidata será eliminada do concurso.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Homologadas as inscrições, as candidatas deverão gravar um vídeo apresentando a cidade de Taió e convidando a participar da AGRICOFEST TAIÓ, destacando os principais setores de desenvolvimento e/ou pontos turísticos.

3.2. É de responsabilidade da candidata a gravação do vídeo e envio a Casa da Cultura da Prefeitura Municipal de Taió. A Prefeitura não arcará com qualquer custo ou responsabilidade pelo vídeo, bem como eventuais problemas técnicos que o mesmo possa ter.

3.3. O vídeo será publicado pelo setor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Taió, em rede social oficial do Município, o qual será editado pelo mesmo para que todas as candidatas possuam um padrão único, garantindo mais transparência ao concurso.

3.4. Após editado o vídeo será postado em 48h, sendo programado para às 9h do dia 16 de julho. Todos os vídeos serão postados ao mesmo tempo, eliminando quaisquer desigualdades.

3.5. O vídeo postado terá apreciação da população, sendo que aquele mais curtido terá um ponto na somatória final do concurso.

3.6. A contagem das curtidas se encerrará às 12h do dia 27 de julho de 2024.

3.7. O vídeo deverá ter no máximo 1 minuto e deverá ser encaminhado ao Departamento de Cultura, através do e-mail: casadacultura@taio.edu.sc.gov.br ou outro meio disponibilizado pela comissão organizadora.

3.8. Houvendo problemas técnicos no dia da postagem impedindo que esta etapa seja realizada, a Casa da Cultura entrará em contato

com as candidatas e anunciará a nova data de publicação dos vídeos.

4. DO CONCURSO E JULGAMENTO

4.1. O Concurso será realizado no dia 27 de julho de 2024, início às 22h30min no Clube Caça e Tiro XV de novembro.

4.2. A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão Organizadora do evento, que será composta por 05 (cinco) jurados no mínimo.

4.3. As candidatas receberão notas de 6(seis) a 10 (dez) pontos, podendo contar com 5 pontos decimais. Exemplo: 6.5, 7.5, 8.5 e 9.5, com base nos seguintes critérios de avaliação:

4.3.1. Simpatia;

4.3.2. Comunicação;

4.3.3. Desenvoltura e postura;

4.3.4. Harmonia física e beleza;

4.4. Para o critério de comunicação, a candidata deverá responder à pergunta: Porque você quer ser a Rainha da 3ª AGRICOFEST TAIÓ?

4.5. Em caso de empate entre as candidatas, o desempate será realizado mediante os seguintes critérios:

4.5.1. Maior Idade;

4.5.2. Maior pontuação no quesito simpatia e charme;

4.5.3. Somatória das curtidas do vídeo.

4.6. Para o julgamento, as candidatas desfilarão, individual e coletivamente, em passarela para avaliação pelo corpo de jurados.

4.7. Os jurados irão avaliar e determinar uma nota para cada critério. A nota final da candidata consiste na média das notas recebidas. A candidata que teve o vídeo mais curtido receberá um ponto na somatória final;

4.8. Fica a Comissão Organizadora, responsável pelas instruções e treinamento para o evento.

4.8.1. Ocorrerão ensaios de palco e ensaio geral, que serão comunicados antecipadamente às candidatas. No dia 27 de julho de 2024, as candidatas deverão comparecer ao Clube Caça e Tiro XV de Novembro com 1h de antecedência do início do evento, ou seja, 21h30min;

4.8.2. O resultado do Concurso da Rainha e Princesas será divulgado logo após o término do desfile e fechamento das notas, durante a festividade;

4.9. Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados;

4.10. A decisão dos jurados é soberana. As notas com respectivas assinaturas dos jurados permanecerão à disposição junto aos membros da Comissão Organizadora.

4.11. A candidata poderá escolher alguém de sua confiança para acompanhar a contagem das notas. A escolha da pessoa é de responsabilidade da candidata e segue o disposto do item 4.8 e 4.9.

5. DOS TRAJES E ACESSÓRIOS

5.1. A roupa utilizada no desfile será definida pela Comissão Organizadora e deverá ser de responsabilidade da candidata;

5.1.1. A roupa do desfile deverá ser: calça jeans em tonalidade preta ou azul escura, lisa, sem rasgados, correntes, rebites, brilhos ou similares, com corte reto ou skinny.

5.1.2. Camiseta/Camisete da 3ª AGRICOFEST TAIÓ que será fornecida pela comissão organizadora do concurso;

5.2. O cabelo e a maquiagem para o desfile serão de responsabilidade de cada candidata;

5.3. O cabelo deverá ser preso ou semipreso;

5.4. Os acessórios, tais como roupa de realeza e as coroas das eleitas, deverão ser devolvidos no final do mandato, ocasião que passarão adiante o título de Rainha e Princesas;

5.5. É de responsabilidade das eleitas o cuidado e conservação da faixa e acessórios.

6. DO MANDATO

6.1. O mandato da Rainha e princesas iniciará na solenidade de coroação. O término será ao final do concurso subsequente, ato em que transferirão às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial.

6.2. Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não prejudicando a imagem de Taió. Caso a regra seja desrespeitada, a candidata será punida com a perda da premiação ou até mesmo a perda do título, caso o problema se repita.

6.3. A rainha e princesas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroas.

6.4. É obrigatória a presença durante a AGRICOFEST TAIÓ

6.5. Qualquer despesa não autorizada pela Comissão Municipal

de Eventos, será por conta própria das princesas e/ou rainha.

6.6. O Departamento de Cultura, definirá os estabelecimentos nos quais a Realeza terá produção para caracterização (maquiagem e cabelo), hospedagem (quando necessário) e alimentação.

6.7. Cabelo, maquiagem e unhas deverão seguir regras estabelecidas pela comissão organizadora e Departamento de Cultura;

6.8. Participar no mínimo de 90% dos eventos, exceto em casos de problemas de saúde, que deverão ser comprovados por apresentação de atestado médico. Caso a realeza não participe, acarretando em falta no evento, esta será analisada pela Comissão Municipal de Eventos, que seguirá as normas do regulamento.

6.9. Quando houver eventos fora do município as despesas ficarão a cargo do Município. A realeza deverá comparecer sempre com dez minutos de antecedência para a partida.

6.10. Durante o mandato, as eleitas usarão os trajes confeccionados especialmente para elas. Ao final do mandato, os mesmos deverão ser devolvidos à Comissão Municipal de Eventos. Além dos trajes, as coroas também serão devolvidas –ou seja-repassadas às eleitas do ano seguinte. Rainha e princesas serão responsáveis pelos trajes, faixas e coroas. No caso de quaisquer danos, arcarão com os custos do conserto.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1. A comissão organizadora devidamente nomeada por ato de Chefe do Poder Executivo, deverá auxiliar e ajudar as candidatas/realeza no exercício de suas funções, esclarecendo dúvidas e demais situações que poderão ocorrer durante o concurso e o mandato.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. As candidatas eleitas receberão prêmios oferecidos por patrocinadores, ficando a critério dos mesmos a escolha da premiação, para candidatas e a realeza.

8.1.1 Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa receberão faixa, flores e brindes dos patrocinadores.

8.1.2 Todas as candidatas irão receber flores.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1. As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem prévia autorização a Comissão Municipal de Eventos.
- 9.2. Qualquer alteração ou desistência do título deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Cultura, com trinta dias de antecedência.
- 9.3. A desistência do cargo na realeza implica na devolução da premiação, bem como os valores utilizados para caracterização da mesma.
- 9.4. A desistência da candidata ao concurso deve ser comunicada com 24h de antecedência ao Departamento de Cultura.
- 9.5. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários, deverão ser solicitados ao Departamento de Cultura pelo e-mail: casadacultura@taio.edu.sc.gov.br ou pelo telefone: (47) 35628331.
- 9.6. Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora, de suas decisões não caberão recursos.
- 9.7. O meio de comunicação oficial entre a Comissão e as candidatas inscritas será o e-mail e telefone informado na Ficha de inscrição.
- 9.8. O Departamento de Cultura e a Comissão organizadora não se responsabilizarão por despesas contraídas pela realeza, que estiverem fora do regulamento.
- 9.9. A candidata, ao inscrever-se neste Concurso, automaticamente autoriza, por tempo indeterminado, o uso de suas fotos, imagens, som, vídeos e nome para publicidade do município de Taió, sem fins onerosos para a Prefeitura Municipal e Departamento de Cultura.
- 9.10. A candidata, ao preencher e assinar a ficha de inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento deste Concurso, se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenizações.
- 9.11. Todas as candidatas deverão participar das atividades extras que serão repassadas ao longo do processo.

Taió, 28 de junho de 2024.

Presidente da Comissão Municipal de Eventos

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção de Rainha e Princesas da 3ª AGRICOFEST TAIÓ

Nome:					
Endereço:					
Tempo que reside em Taió:					
Telefone:			Data Nascimento:	de	
E - Mail					
RG:			CPF:		
Filiação:					
Idade:		Peso:		Altura:	
Grau escolaridade:	de				
Estilo de música:					
Livro:					
Filme:					
Hobby:					
Sonho:					
Frase:					

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento estabelecido pela organização do Concurso da Rainha e Princesas da 3ª AGRICOFEST TAIÓ

Autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Comissão Organizadora do Evento e patrocinadores ou terceiro por ele expressamente autorizados, para divulgação do evento.

Taió (SC), _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA CANDIDATA

**ASSINATURA
RESPONSÁVEL**

DO

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS
Seleção de Rainha e Princesas da 3ª AGRICOFEST TAIÓ

Eu, _____, Brasileira,
Estado civil, _____, profissão _____,
Portador do CPF nº _____ e do RG nº _____,
residente e domiciliada na rua _____
nº _____, bairro _____ no município de Taió/SC.

Autorizamos _____ a
participar do Concurso de Escolha da Rainha e Princesas da 3ª
AGRICOFEST TAIÓ, promovido pela Prefeitura municipal de Taió/SC,
quessará no dia 27 de julho de 2024.

Declaramos ter conhecimento de todo o regulamento do Concurso,
bem como, em caso de ser eleita, acompanhar festas, promoções e
demais eventos que o cargo impõe.

Nome completo e Assinatura dos pais ou responsável

CRONOGRAMA

Seleção de Rainha e Princesas da 3ª AGRICOFEST TAIÓ

AÇÃO	DATA
Publicação do Regulamento	28/06/2024
Período de inscrições	
Homologação das inscrições	
Publicação do Vídeo	13/07/2024
Concurso Final - Escolha da realeza	27/07/2024

Autorizamos a título gratuito, o uso de nome, som, fotos e imagens para serem utilizados em todo tipo de mídia para a divulgação do evento.

Taió (SC), _____ de _____ de 2024.